

	Unidade Auditada: Campus Várzea Grande	
	Nome do Gestor: Sandra Maria de Lima	Cargo: Diretora Geral
	Ordem de Serviço: 14/2019	
Houve restrição ao trabalho de Auditoria? () Sim (X) Não		
Justificativas acatadas quanto às seguintes constatações da Nota de Auditoria nº 14/2019: 2.1, 2.2, 2.3,2.4, 2.5, 2.6, 2,7 (letras “c e d”) e 2.8.		

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 14/2019

Senhor Gestor,

A Auditoria Interna (Audin) tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se referem aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade às quais a organização está sujeita.

A Audin atua de forma coordenada, com a finalidade básica de assessoramento a administração por meio do exame e avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: a) adequação e eficácia dos controles; b) integridade e confiabilidade das informações, lei e registros; c) integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como da sua efetiva utilização; d) eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, além da exatidão dos ativos e passivos; e) compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; f) mensuração dos problemas e riscos, bem como o oferecimento de alternativas de solução.

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2019, aprovado pelo Conselho Superior objetiva o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos durante o período analisado de 2018 (setembro a dezembro) e 2019 (janeiro a julho), sendo assim apresentamos o **Relatório de Auditoria**, realizada no *Campus Várzea Grande*, conforme ações descritas abaixo:

- 2.1 Acompanhamento da regularidade na concessão de benefícios assistenciais (2994);
- 2.2 Análise das aquisições de Contratações de obras, serviço de engenharia e instalação (20RL);
- 2.3 Análise de aquisições de material de consumo e permanente (20RL);
- 2.4 Acompanhamento da regularidade da concessão de auxílios Estudantis (20RL);
- 2.5 Acompanhamento da regularidade da concessão de Bolsa pesquisador (20RL);
- 2.6 Análise de concessões de diárias (20RL);
- 2.7 Serviço Terceirizado (MDO) (20RL);
- 2.8 Passagens e Despesas de locomoção (2994);
- 2.9 Material de consumo, equipamento, software, consultoria de TI Manutenção, locação de software e equipamentos para TI (20RL).

I – ESCOPO DO TRABALHO

Este trabalho foi realizado de acordo com o manual de auditoria do IFMT e as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Salienta-se que a análise relatada se restringe exclusivamente aos aspectos de formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Foi verificado o uso do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), módulos almoxarifado, patrimônio, extensão e pesquisa; além da consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi Web), Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). Foi realizada reunião com o diretor geral do campus, chefe de administração e planejamento, assistente social, chefe do departamento de ensino, responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado, contadora, fiscal de contratos de serviços terceirizados, e visita aos setores de almoxarifado e patrimônio, além de

entrevistas com funcionários terceirizados.

Quanto às concessões de diárias e passagens pelo campus Várzea Grande, referente ao processo n.º 23749.000673/2018-59, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) foram inseridos em 2018 uma quantidade de 54 registros de solicitações de diárias/passagens e em 2019 (até 17/09/2019) essa quantidade chegou à 33 registros. Foram consideradas, para fins de constatações de auditorias: os atrasos ou não entregas de documentos específicos (exigidos conforme Portarias IFMT n.º 1013/2014 e 432/2017) acima de 30 dias após a data de realização das viagens e pagamentos de mais de 15 diárias de uma só vez para o mesmo proposto quando no país. Durante a análise não foram detectadas impropriedades/irregularidades nos procedimentos de concessão, com exceção das ausências de publicações nos boletins de serviços.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 - CONTROLE DE GESTÃO

Área não prevista na análise do campus no Paint 2019.

2 - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS, SERVIÇO, OBRAS E CONCESSÕES DE BOLSAS.

Constatação 2.1 Fragilidade na formalização dos procedimentos das concessões de incentivos financeiros à projetos de pesquisas, em desacordo com as regulamentações internas do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT N° 003/2011, 051/2012 e 011/2015), e editais específicos.

Descrição dos fatos
<p>➤ Processo n° 23749.000743/2018-79 - Concessão de Taxa de Bancada e Bolsa pesquisador, para realização de 02 pesquisas no período de 01/05/2018 a 30/10/2018 Edital 11/2018 - VGD/IFMT.</p> <p>a) Não foi identificado a publicação do resultado do projeto “Análise de incidência solar</p>

em edificação escolar”, conforme determina o art. 41 do Edital. Foi consultado o site institucional da PROPES, do campus e da CAPES (currículo lattes dos pesquisadores);

b) Não foi identificado no site da CAPES, o currículo lattes dos alunos pesquisadores A.V.M.G, G.H.B.S e S.C.A, conforme determina o art. 32 item 9 do Edital;

c) Não foi identificado no site institucional do campus e nem da PROPES a divulgação do Edital 11/2018. Todos os editais devem ter ampla divulgação e permanecerem no histórico dos sites institucionais;

d) Não foram identificados folhas de frequência, mensais, de nenhum dos 05 alunos pesquisadores, conforme determina o art. 20 item 6 do Edital;

e) Atraso na entrega dos relatórios técnicos finais dos projetos “Análise de incidência solar em edificação escolar” e “Gestão Territorial do programa ABC no Estado de Mato Grosso”, em desacordo ao art. 39 do Edital. O cronograma do Edital define a execução até o dia 30/10/2018, porém o relatórios técnicos foram entregues em Dezembro/2018 (fls 86 e 96) e não constam dos autos solicitação de prorrogação de prazo para execução do projeto;

Manifestação da Unidade: *Com relação a essa manifestação foi realizado consulta junto a Coordenação de Extensão do Campus que apresentou a seguinte justificativa.*

c) *O edital e suas etapas foram divulgados no site do campus: http://vqd.ifmt.edu.br/media/filer_public/65/8d/658daa18-19c2-49ff-abe6-3c4a3c627623/edital_-_pesquisa.pdf*

d) *As folhas de presença foram arquivadas na documentação dos coordenadores, pois era um controle do coordenador apenas.*

e) *De acordo com o edital, as entregas dos relatórios finais e prestação de contas deveria ocorrer até 30/11/2018, porém como houve atraso na execução financeira dos projetos, houve o adiamento da entrega dos relatórios até o final do período letivo do ano de 2018.*

Causa: Processo inadequado quanto à concessão de incentivos financeiros à pesquisador.

Análise da AUDIN: Não houve manifestação do gestor em relação à ausência de publicação do resultado do projeto de pesquisa e dos currículos lattes dos alunos pesquisadores (alíneas “a” e “b”), ficando mantida a constatação até a efetiva publicação, uma vez que o edital divulga as regras a serem cumpridas durante a seleção e execução

dos projetos. Quanto a alínea “d”, as folhas de frequência dos alunos pesquisadores e outros documentos relacionados aos projetos selecionados, se constarem de edital, devem compor o processo, e por isso a constatação fica mantida até a inserção dessas folhas ao processo. Em relação às alíneas “c” e “e” ficam acatadas as justificativas do gestor. Cabe lembrar que na Propes e na Proex houve divulgação de modelo de edital para pesquisa e extensão, e mesmo quando o campus decidir emitir edital próprio, para concessões de incentivos financeiros, o recomendável é que adotem o modelo padrão divulgado.

Recomendação 1: Demonstrar a publicação do resultado da pesquisa do projeto “Análise de incidência solar em edificação escolar” e o cadastro dos currículos dos alunos Allan V.M.G, G.H.B.S e S.C.A, na plataforma lattes.

Recomendação 2: Anexar, ao processo analisado, as folhas de frequência dos alunos pesquisadores, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta Audin.

ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Sem constatação

3 - GESTÃO ACADÊMICA

Área prevista no Paint 2019, para ações relacionadas a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Área prevista no Paint 2019, para as ações relacionadas a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas.

5 - CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FROTA E UTILIZAÇÃO E CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Sem constatação

III - CONCLUSÃO

Durante os trabalhos de auditoria realizados neste campus, foram observadas algumas fragilidades que merecem maior atenção por parte do gestor, conforme segue:

- Registrar as entradas e saídas dos materiais adquiridos pelo Campus no sistema SUAP/Almoxarifado, conforme estabelecido na Seção I do Manual de Procedimentos de Patrimônio - IFMT, mesmo que o consumo seja realizado de forma imediata;
- Elaborar relatório de fiscalização de contrato, conforme estabelecido no Art. 67, § 1º, Lei 8.666/93;
- Efetuar tempestivamente a publicação do resumo do instrumento de contrato na imprensa oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;
- Utilizar o sistema SUAP/Frota para maior controle na utilização dos veículos do Campus;
- Publicar concessões de diárias e passagens nos boletins mensais de serviço do campus, demonstrando os atos administrativos do gestor;
- Adotar modelo padrão de minuta de edital, elaborado e divulgado pela Propes e Proex, nos editais próprios do campus.

As constatações que se referirem a prestações de serviços ou aquisições que tenham outros campi como participantes, estes devem ser comunicados para sanear as inconsistências. Informamos que as providências tomadas pelo Gestor, em relação às recomendações descritas neste relatório de auditoria, serão acompanhadas em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 94/2017, no prazo de 12 meses a partir da data emissão deste relatório, através do plano permanente de providências.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2020.

Equipe Auditoria Interna:

Nome	Cargo	Assinatura
Cacilda Guarim	Téc. Assuntos	

	Educacionais	
Edilene Sakuno Maeda	Auditora Chefe	
Edson Jerônimo Nobre	Auditor	
Márcio Menezes Roza	Auditor	

Anexo I

Item	Ação	Modalidade Licitação	Processo (SIAFI)	Processos (processo físico)	CNPJ Favorecido	Ano	Empenho	Valor Liquidado (SIAFI)	Valor Empenho (Processo Físico)
1	20RL	12	23197.026386. 2017-81	23749.000891. 2018-93	07.233800/0001.00	2018	800084 a 800096	R\$ 3,075.40	\$9,187.51
							800186 e 800187		\$4,962.40
							800229		\$1,700.00
							800237 a 800239		\$2,647.46
2	20RL	12	23197.037441. 2016.88	23749.000484. 2018-86	24.466148/0001.84	2018	800023 a 800026	R\$ 586.50	\$6,203.00
							800049		\$2,009.60
3	20RL	8	23749.000673. 2018-59	23749.000673. 2018-59	158971	2018	4 a 5	R\$ 21,916.97	\$25,000.00
							13 e 39		\$8,000.00
4	2994	8	23749.000729. 2018-75	23749.000729. 2018-75	158971	2018	000008	R\$ 22,400.00	\$22,400.00
5	20RL	8	23749.000743. 2018-79	23749.000743. 2018-79	350.957.558-07	2018	18 a 24	R\$ 2,000.00	\$8,200.00
6	20RL	6	23749.001209. 2018-80	23749.001209. 2018-80	04.853447/0001.64	2018	800174 a 800176	R\$ 2,892.55	\$5,393.33
7	20RL	6	23749.001246. 2018-98	23749.001246. 2018-98	27.154058/0001.46	2018	800190 a 800192	R\$ 755.30	\$2,570.50
8	2994	12	23749.032253. 2016-70	23749.032253. 2016-70	06.041564/0001-59	2018	800190		\$38,364.00
							800060	R\$ 62,375.00	\$63,448.00
							800086		\$95,778.50
							800003		\$29,700.00
9	20RL	12	23189.009014. 2017-90	23749.001131. 2018-01	94.684099/0001-31	2018	800146 a 800153		\$9,607.93
							800285		\$1,375.20
						2019	800021	R\$ 680.00	\$680.00
10	20RL	12	23196.008757. 2017-53		24.005316/0001.34	2019	800083 a 800086	R\$ 138.40	\$1,033.90
11	20RL	6	23749.000147. 2019-70	23749.000147. 2019-70	86.708039/0001.83	2019	800008	R\$ 3,716.40	R\$ 3,716.40

12	20RL	8	23749.000393. 2019-21	23749.000393. 2019-21	1354373189	2019	000016	R\$ 4,000.00	R\$ 4,000.00
13	2994	8	23749.000651. 2019-70	23749.000651. 2019-70	158971	2019	000038	R\$ 3,025.00	R\$ 3,025.00
14	20RL	12	23749.001148. 2018-51	23749.001148. 2018-51	26.574991/0001-00	2018	800276		\$79,850.25
						2019	800052	R\$ 5,225.50	R\$ 5,225.50
15	20RL	12	23749.023696. 2016-70	23749.023696. 2016-70	10.732146/0001-85	2018	800227		\$54,098.06
						2019	800002	R\$ 81,023.84	R\$ 81,023.84